

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE (PPG-CTS)

EDITAL N. 01/2019

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE PARA BOLSAS DE DEMANDA SOCIAL

#### 1. PREÂMBULO

**1.1** A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE (PPGCTS) da Faculdade de Ceilândia (FCE), Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, torna público o presente edital. A Comissão de Distribuição e Acompanhamentos de Bolsas será responsável pela condução do Processo Seletivo.

**1.2** Informações sobre o processo seletivo de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.pgcts.unb.br> ou na Secretaria de Pós-Graduação e nos telefones (61) 3107-8937/3107-8421.

**1.3** A vigência desse edital será de fevereiro a julho de 2019.

#### 2. INSCRIÇÕES:

**2.1.** Poderão participar do processo seletivo todos os discentes regularmente matriculados no PPGCTS, desde que atendam os critérios descritos abaixo:

I - cumprir com o exigido no Art. 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010, especialmente os incisos: “I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; II - quando possuir vínculo empregatício estiver liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação; VI - não ser aluno em programa de residência médica; X – fixar residência na cidade onde realiza o curso; XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os casos previstos em lei.”

II - para o caso de candidatos que não estejam no primeiro semestre do curso, o estudante deverá comprovar, por meio da apresentação do histórico escolar atualizado, desempenho acadêmico de excelência apresentando menção igual ou superior a MS em todas as disciplinas cursadas.

III - Não estar cursando o último semestre do mestrado (considera 24 meses para integração do curso) e o último ano para o doutorado (considera 48 meses para integração do curso).

IV - Não ser bolsista CAPES ou de outras agências de fomento enquanto aluno regular.

**2.2.** As inscrições para o processo seletivo de distribuição das bolsas deverão ser efetuadas pessoalmente pelo discente interessado na Secretaria de Pós-Graduação e a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, obrigatoriamente, com os seguintes documentos originais :

I - formulário de cadastramento, ANEXO I,

II - anuência do Orientador;

III - declaração de dedicação integral às atividades do PPGCTS;

IV – comprovante de residência no Distrito Federal ou entorno RIDE;

V - para o caso de estudantes que já tenham cursado pelo menos 01 (um) semestre: histórico escolar completo e atualizado (contendo as menções do semestre cursado imediatamente anterior ao edital).

VI - declaração de não possuir vínculo ou de no caso de possuir estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos (de acordo com a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES).

VII - quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP), devidamente preenchido, apresentado no ANEXO III deste edital.

VII - plano de trabalho apresentado no ANEXO IV deste edital.

**2.3.** Será eliminado (a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não entregar quaisquer documentações do item **2.2.**

**2.4.** O número de vagas disponível para admissão imediata de mestrado serão de duas (02) e uma (01) bolsas para indicação em abril de 2019.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** O processo seletivo ocorrerá em etapa única composta pela análise da seguinte documentação:

I - documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

II - nota da prova oral do processo seletivo de ingresso ao PPGCTS e a data de ingresso do candidato.

III - nota do currículo atualizado conforme Quadro de Pontuação do Currículo Padronizado (QPCP) apresentado no ANEXO III deste edital.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**4.1.** O critério utilizado para a classificação do candidato será pela data de ingresso mais antiga na condição de aluno regular e a pontuação total obtida pela média aritmética do **ITEM 3.1.**

**4.2.** Em caso de empate, será selecionado o candidato mais antigo no PGCTS com a maior nota na prova oral do processo seletivo para ingresso no programa.

**4.3.** Após a divulgação da lista de candidatos classificados e selecionados para a distribuição de bolsas e para a efetivação do benefício, o candidato deverá entregar à secretaria de Pós-Graduação, conforme cronograma o termo de compromisso (ANEXO II) referente à Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010. A não apresentação da documentação será entendida como desistência da bolsa.

## **5. RECURSOS**

Requerimentos de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão, disponível na página eletrônica [http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de distribuição e acompanhamentos de bolsas, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução de bolsas n. 007/2017, conforme as suas competências.

**6.2.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução n. 07/2017 e no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

**6.3.** A documentação dos candidatos não classificados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via postal, ou recolher pessoalmente sua documentação.

**6.4.** As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>18/02/2019 a 07/03/2019</b>	Período de inscrições pelos (as) candidatos (as) ou pelo (a) procurador (a), ou via postal	8 às 12 horas e das 14 às 18 horas
<b>08/03/2019</b>	Avaliação da documentação	-
<b>08/03/2019 (Data provável)</b>	Divulgação do resultado	17 horas
<b>11/03/2019 a 12/03/2019</b>	Recurso	8 às 12 horas e das 14 às 18 horas
<b>13/03/2019 (Data provável)</b>	Divulgação do resultado	17 horas
<b>14/03/2019 (Data provável)</b>	Entrega do termo de compromisso	8 às 12 horas e das 14 às 18 horas

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Silvana Schwerz Funghetto  
Coordenadora  
Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde  
Faculdade de Ceilândia  
Universidade de Brasília

ANEXO I - Formulário de cadastramento de bolsista

Programa de Demanda Social  
**Cadastramento de bolsista**



Coordenação de  
 Aperfeiçoamento de  
 Pessoal de  
 Nível Superior

Instituição de  
 Ensino Superior: **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
 Código: \_\_\_\_\_

Programa: **CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS EM SAÚDE** Código: **53001010088P8**

Nível:  Mestrado  Doutorado  Quota da Pró-Reitoria

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino

Nacionalidade:  Brasileiro  Estrangeiro CPF nº \_\_\_\_\_

Se estrangeiro: Visto permanente:  Sim  Não Passaporte nº: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Possui vínculo empregatício?  Sim  Não

Se possui: Tipo de empregador:  IES no país  IES no exterior  Empresa

Empregador: \_\_\_\_\_

Tipo de afastamento:  Integral  Parcial  Não informado

Categoria Funcional:  Docente  Não docente Situação salarial:  C/salário  S/salário

Tempo global de serviço: \_\_\_\_\_ anos e \_\_\_\_\_ meses em (mês/ano) \_\_\_\_\_

Maior nível de titulação obtido: \_\_\_\_\_ Ano de titulação: \_\_\_\_\_

IES de titulação: \_\_\_\_\_  
 País: \_\_\_\_\_

Área de titulação: \_\_\_\_\_ (ver tabela da CAPES)

Banco: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Conta corrente nº \_\_\_\_\_

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) \_\_\_\_\_ Início da bolsa: (mês/ano) \_\_\_\_\_

Tempo concedido pela IES: (em meses) \_\_\_\_\_

Duração máxima permitida pela CAPES:  
 Mestrado / 24 meses  Doutorado / 48 meses  Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente  
 da Comissão de Bolsas \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

## ANEXO II Termo de compromisso



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação

Fones: (61) 3107-0473 (61) 3107-0263 FAX: (61) 3107-0487

Home Page: <http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp> - e-mail: [dppunb@unb.br](mailto:dppunb@unb.br)



### TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE EU \_\_\_\_\_,  
NACIONALIDADE \_\_\_\_\_, ENDEREÇO \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Nº DO CPF \_\_\_\_\_, ALUNO(A) REGULARMENTE MATRICULADO(A) NO  
CURSO/ÁREA \_\_\_\_\_, EM NÍVEL DE \_\_\_\_\_, TENHO CIÊNCIA DAS  
OBRIGAÇÕES INERENTES À QUALIDADE DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES E, NESSE  
SENTIDO, COMPROMETO-ME A RESPEITAR AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

- I. ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- II. cumprir com as obrigações junto ao curso/programa de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa, inclusive quanto ao prazo de vigência da bolsa sendo: até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, em caráter improrrogável;
- III. no caso de receber complementação financeira de outras fontes ou exercer atividade remunerada, seguir os termos da Portaria Conjunta nº. 1 CAPES/CNPq, de 15/07/2010, ficando estabelecido que as atividades assumidas terão que estar relacionadas à área de atuação do bolsista e ser de interesse à sua formação acadêmica, científica e tecnológica, e apresentar ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação a anuência expressa do orientador, constando a aprovação pela Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação. A declaração do orientador deverá evidenciar a carga horária que o bolsista mantém no trabalho, ficando explicitada a disponibilidade de tempo suficiente para a pós-graduação;
- IV. não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de pós-graduação;
- V. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se o estabelecido no art. 1º da Portaria Conjunta nº. 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, onde os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas;
- VI. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- VII. realizar o estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14/04/2010);
- VIII. não ser aluno em programa de residência médica;
- IX. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da CAPES, em despacho fundamentado.

A inobservância das cláusulas acima citadas ou a prática de qualquer infração pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura  
(Reconhecer firma em Cartório)

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Ciente do Orientador: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**QUADROS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO**

**Orientações Gerais para preenchimento**

1. Preencher o QPCP anexando as fotocópias apenas dos documentos comprobatórios dos itens relacionados no formulário.
2. As fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo deverão ser numeradas conforme o subitem em negrito, sequencialmente na posição superior direita. Exemplo: Produção Técnico-científica item 3.1.1 no que se refere aos artigos completos publicados em periódicos (incluir o número 3.1.1 no canto superior direito do documento comprobatório).
3. Para cada documento deverá ser apresentado o comprovante correspondente. Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do QPCP, o mesmo deverá ser citado, nos campos correspondentes.
4. Para o item 3.1 o comprovante deve deixar legível o nome da revista indexada, volume, número, ano e paginação.
5. Todo os itens do QPCP, incluindo a pontuação, deverão ser preenchidos pelo candidato. A pontuação será conferida pela banca examinadora. Comprovaentes não pontuados pelo candidato não serão considerados pela banca examinadora durante o processo de conferência.
6. Como critério de validade dos documentos comprobatórios do item 3.5 do QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO é necessária declaração da chefia direta (diretor, coordenador) em papel timbrado da instituição, contendo as respectivas datas e carga horária .

**ATENÇÃO OS CURRÍCULOS PREECHIDOS EM DESACORDO COM AS NORMAS NÃO SERÃO CONSIDERADOS**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO (QPCP) PARA CANDIDATOS A BOLSA DE MESTRADO**

**1 – Nome do Candidato:**

*Inscrição Número*

--

**2 – Titulação. Máximo 20 pontos. Contar até uma especialização**

<b>2.1- Especialização</b> (mínimo de 360 horas)  5,0 pontos/curso na area ou em areas afins  (no máximo 10 pontos )	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
<b>2.2- Residência</b>  Na area ou em areas afins  10,0 pontos	Curso:	Início:	Conclusão:
	Instituição:		
	Cidade/UF:	País:	
<b>Pontuação final item 2</b>			



**3 – Produção técnico-científica –.** Somente considerar a produção dos últimos 5 anos ( a partir de agosto de 2014).

Publicações no prelo somente serão pontuadas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica.

Item	Tipo	Quantidade	Pontuação
<b>3.1</b>	Artigos completos publicados e ou aceitos para publicação em periódicos indexados em bases de dados como <i>Embase, Medline, Scopus, Scielo, Latindex, Lilacs</i> (com carta de aceite da revista), patentes ou depósitos de patente, de acordo com o Qualis da CAPES (A1- 100; A2- 85; B1 -70 ; B2-40; B3 -40 ; B4-25 ; B5 -10 na área Interdisciplinar. Depósitos de patente será considerado 100 pontos		
	Total de artigos		
<b>3.2</b>	Trabalhos apresentados em evento científico, forma oral ou pôster.		
	<b>3.2.1</b> Abrangência regional e local (3 pontos)		
	<b>3.2.2</b> Abrangência nacional e internacional (5 pontos)		
	<b>3.2.3</b> Trabalhos científicos premiados (10 pontos)		
<b>3.3</b>	Capítulo(s) de livro com ISBN.		
	<b>3.3.1</b> Nacional (6 pontos)		
	<b>3.3.2</b> Internacional (8 pontos)		
<b>3.4</b>	Participação em ensino, pesquisa ou extensão. O comprovante deve incluir total de horas semanais. Pontuar por semestre de atividade - 20 horas semanais. No caso de ter sido menos de 20 horas semanais, pontuar conforme proporcionalidade por até no mínimo de 5 horas/semanais de atividade.		
	<b>3.4.1</b> Iniciação Científica voluntário, CNPq balcão, voluntário de pesquisa, PET, (20h/semana)= 10 pontos/ano completo .		
	<b>3.4.2</b> Participação como extensionista voluntário, bolsa de extensão = 10,0 pontos /ano completo.		
	<b>3.4.3</b> Monitorias (por semestre de atividade) 1,0 ponto.		
<b>3.5</b>	Orientador de trabalhos acadêmicos (graduação e pós-graduação) - <b>Máximo 10 pontos</b> por trabalho concluído.		

	<b>3.5.1</b> Monografia /Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação - por trabalho concluído = 4 pontos		
	<b>3.5.2</b> Iniciação Científica por ano completo= 5 pontos		
	<b>3.5.3</b> Aluno de extensão por ano = 5 pontos		
	<b>3.5.4</b> Orientação de monitor de disciplina de graduação (por semestre) = 2 pontos		

#### 4 – Declaração

Declaro que este QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PADRONIZADO contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Tecnologias em Saúde, no processo de seleção.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

#### 5 – Avaliação pela Comissão de Seleção

<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA</b>	
-------------------------------	--

## ANEXO IV

### PLANO DE TRABALHO

1. Este documento deverá conter os seguintes itens:

- a. **Titulo do projeto de pesquisa do aluno**
- b. **Resumo:** deve ser um único parágrafo, com no máximo uma página, discorrendo sobre a introdução, o(s) objetivo(s), material, métodos e resultados esperados.
- c. **Objetivos (Geral e Específico)**
- d. **Titulo do projeto inserido na Plataforma SUCUPIRA no qual o presente projeto e o discente estão incluídos.**
- e. **Cronograma:** deve ser claro e sucinto constando:
  - i. Frequência de encontros, no qual se explica a disponibilidade e a intenção de frequência para ser reunir com o(a) orientador(a) e para fazer relatórios de andamento do projeto;
  - ii. Realização de disciplinas, no qual se explica quando (previsão) serão realizadas as disciplinas obrigatórias e optativas e a disponibilidade para tal;
  - iii. Comitê de Ética, apresentar se está aprovado, submetido ou se há previsão para submissão do projeto a um comitê de ética em pesquisa ou similar, se for o caso, considerando que é comum a avaliação demorar vários meses;
  - iv. Coleta de dados
  - v. Previsão de Defesa.
  - vi. Previsão de resultados;

2. **Assinaturas do discente e orientador.**